



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2523 - 14 de Julho de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 179, DE 14 DE JULHO DE 2017

Retifica o Decreto 100/2017 que aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra 6, do Loteamento Maria Percília.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 100/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000663.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 100/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000663.17.01 o desdobramento do Lote 14, Quadra 6, com área total de 1.200,0 m² (um mil e duzentos metros quadrados) do Loteamento Maria Percília, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-47-210 em 19 de dezembro de 2016, e averbado sob o nº AV-2-47-210 em 21 de fevereiro de 2017, de propriedade de MARIITA MARIA MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 100.080.985-49.”

“**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/14-A – 23,30 metros de frente com a Avenida Maia; 18,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 14; 42,00 metros do lado direito com o Lote 15; 42,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, perfazendo uma área total de 886,00 m² (oitocentos e oitenta e seis metros quadrados) com 151,95 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e noventa e cinco centímetros) de área construída - inscrição imobiliária nº 02.00.003.3004.001

Lote P/14-B –16,00 metros de frente com a Av. Alberto Amorim; 18,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 14; 18,00 metros do lado direito com o Lote 23; 19,00 metros do lado esquerdo com o lote 16, perfazendo uma área total de 314,00 m² (trezentos e quatorze metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 04.07.800.0170.001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de julho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2523 - 14 de Julho de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 076/2017

Proc. Adm. Nº 989/2017- Dispensa nº 029/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): JOSÉ GOMES DE CASTRO NETO, inscrito no CPF nº 045.915.155-08, RG nº 09857183 SSP- BA neste ato representado por JOSÉ GOMES DE CASTRO FILHO, CPF nº 205.140.005-97, RG nº 09851699-07 SSP-BA. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Barão de Cotegipe, nº 273, Centro, Barreiras-BA, onde funcionará o Almoarifado e Patrimônio Municipal. Contrato nº 076/2017, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato: 28/06/2017, valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fund. Legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 076-C/2017

Proc. Adm. Nº 899/2017- Dispensa nº 029-A/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): ADLELMO XAVIER, inscrito no CPF nº 053.066.395-34, neste ato representado por FLEUSA MARIA XAVIER LEITE, CPF nº 639.279.345-34, RG nº 03311883-33 SSP-BA. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, nº 356, Bairro Sandra Regina, Barreiras-BA, onde funcionará o MIQUEI- Movimento de Inclusão Pela Qualificação do Especial Independente. Contrato nº 076-C, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato: 03/07/2017, valor global: R\$ 21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais). Fund. Legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2014

Proc. Adm. Nº 1113/2017 – Dispensa Nº 055/2014 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: EXCLUSIVA RENT A CAR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.531428/0001-55. OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Deputado Amaral Neto, 363- Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, servindo para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato de Locação nº 059/2014, pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir do dia 03 de Julho até 03 de Outubro de 2017. Valor Global: R\$ 18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Fund. legal: art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

Proc. Adm. Nº 175/2017 – Pregão Presencial Nº 010/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: TDEC SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.705.821/0001-26. Objeto: Contratação de Empresa e/ou Cooperativa Especializada na prestação de serviço de apoio administrativo na área de controle de acesso. Contrato Nº079/2017. Ass.: 07/07/2017. Valor Global: R\$ 4.232.088,00. (Quatro milhões duzentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais). Fund. legal: art. Lei Federal 8.666/93 e alterações. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2523 - 14 de Julho de 2017 - ANO 11

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA 210 /2017

No dia onze do mês de Julho de dois mil e dezessete, às 15h: 00min, O Conselho Municipal de Saúde de Barreiras-CMS, em reunião Extraordinária na Avenida Rui Barbosa, 428- Centro esteve reunido para deliberar sobre as seguintes PAUTAS; 1- Informes; 2- Conferencia para elaboração do Plano Municipal de Saúde; 3- Apreciação do Projeto "Farmácia Cidadã"; 4- O que Ocorrer; Estiveram na reunião os conselheiros; Elizio Queiroz, APRNC; André Alves de Oliveira, Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil; Ubirajara M. do Nascimento SINDEMB Maria Messias Furtado Clemens SMS; Noady Beatriz Barreto Paiva, Diocese de Barreiras; Janicio da Mata; Diocese de Barreiras; Marlus Henrique Queiroz Pereira UFOB; Edlene Amorim, SEMTRAPS; Gelson Fernandes Viana, Dignivida; Além dos Conselheiros Presentes, Clecio Ribeiro Costa, Coordenador da Assistência Farmacêutica; Monica Valeria de Souza, Coordenadora da Atenção Básica; Francisco Demontiez Amaro, Secretário de Saúde do Município, O senhor Anderson Luiz Vian (Assessor da SMS), Liana Camélia Rêgo, VIEP; A reunião é presidida pelo Senhor Elisio Queiroz, vice-presidente do CMS, que justifica a ausência do senhor Gilvan Ferreira dos Santos, Elisio Queiroz, inicia as atividades do dia dando Boas Vindas e em seguida declara aberta a reunião, facultando a palavra ao Coordenador da Assistência Farmacêutica Clecio Ribeiro, que fará apresentação do Projeto Farmácia Cidadã. Clecio inicia lembrando que esse projeto é um plano piloto e que já havia sido apreciado por este CMS, hoje está em assunto de Pauta novamente, devido à necessidade de termos um serviço de maior qualidade atendendo a população de Barreiras, no entanto foi feito alguns reajustes, que só qualifiqui ainda mais o projeto, atualmente as farmácias estão nas unidades de saúde (ESF, Postos de Saúde), porém não possuem: alvará sanitário e nem farmacêutico que possa contribuir com a melhor qualidade na dispensação do medicamento. O Projeto busca viabilizar as necessidades da população, além de trazer mais praticidade em aquisição do medicamento, garantiremos o uso correto da medicação e podendo com isso monitorar através do sistema computadorizado o processo de entrada e saída do mesmo, as Farmácias Cidadãos serão um apoio as ações de saúde do Município, O Porquê deste Projeto! Existe saldo no Município de R\$ 328.710,240, Saldo Medicamento Federal de R\$ 710.348,400 e Saldo Estadual R\$ 328.710,240, que pode ser aplicado nesse Projeto que poderá contribuir com a população, caso não aprovado o Projeto da Farmácia Cidadã, perderemos a verba, todos os levantamentos de despesas como água, luz e outros já foram feitos e vimos que dar pra ser colocado em pratica, o Projeto logístico será baseado no Horús, em cada farmácia terá um farmacêutico, qualquer problema será detectado na dispensação do medicamento e com a publicação da REMUME todos terão que trabalhar dentro do que preconiza a REMUME. Clecio finaliza a apresentação com agradecimentos, O conselheiro Marlus enfatiza que para dar realmente certo é preciso implantar mais de uma, devido à acessibilidade dos usuários, baseando se a fala nos trabalhos da UFOB, que a maioria dos usuários idosos compra seu medicamento! Problema identifica nas visitas domiciliares dos acadêmicos, O secretario de Saúde Demontiez reforça que, para não perdermos o recurso, precisamos ser ágil, se não usarmos esse recurso perderemos a verba para o ministério, no decorrer do tempo ampliaremos o projeto e no momento usaremos o prédio que temos, dando mais viabilidade e adequando as necessidades, também aproveitando o momento gostaria de sugerir que o CMS solicite da SMS o cadastramento do Cartão do SUS, passando pelos os Agentes Comunitários de Saúde um identificação dos Usuários. O senhor Elizio Queiroz dar parabéns á apresentação do Projeto e coloca em votação, ficando aprovado por unanimidade. Após a apresentação do Projeto Farmácia Cidadã, inicia-se a apreciação da Elaboração do Projeto do Plano Municipal de Saúde, Feito a leitura da introdução que segue as orientações para as conferencias Municipais de Saúde, Maria Messias fala que teremos ate 30 de Julho para elaboração e execução das Pré-Conferencias e da Conferencia Magna, esse Plano feito de uma forma mais organizada será uma ferramenta de auxilio para Gestão, a convocação será feita pelo Prefeito. Porém devido à falta de espaço físico que não existe em Barreiras, é importante ser feito as Pré-Conferencia nos Possíveis Locais: Auditório do CAIC, Auditório do Martina, Salão da Igreja, Escola ao lado da Unidade de Saúde, Igreja do Arraial da Penha, Colégio Vau do Teiú, Escola da Igreja da Sanguieira, Igreja Assembléia, Escola do Riachinho, Escola Barroco de Baixo e UFOB. Nessas conferencias deveram sair os delegados para a participação da Conferencia Magna, todas as propostas de melhorias, dificuldades, necessidades serão trazidas da própria população, mediante o acontecimento das pré-conferencia. O conselheiro Marlus enfatiza que, seria interessante se o Plano fosse realmente visto e analisado pela gestão, servindo de equipamento para melhoria da qualidade de vida das pessoas e que não fosse apenas um documento para engavetar! Conselheira Maria Messias coloca, que as universidades poderão ser feito também uma pré- conferencia e logo que finalizarmos o Plano Municipal de Saúde passará pelo CMS para apreciação e aprovação em todos os aspectos, já que o CMS é um órgão fiscalizador será de suma importância a avaliação final. Portanto é de extrema importância definir aqui nesta reunião a comissão organizadora das Pré-Conferencia, Não temos muito tempo, o Estado estabeleceu um prazo! Conselheiro Marlus tem a preocupação com esse curto espaço de tempo, que poderá atrapalhar o Planejamento do Plano de uma forma mais abrangente, pois dará tempo conhecer o perfil da comunidade! Segundo Maria Messias, temos até dezembro para finalizar o Plano, daqui pra lá todos os dias trabalharemos os reajustes, pontuando sempre as necessidades, após as colocações de Maria Messias é feito a organização das equipes para que a mesma seja votada, ficando assim definido uma comissão por sete pessoas, que se reunirá na secretaria de saúde na quarta-feira às 17horas, seguindo a seguinte ordem: Maria Messias, Anderson Vian (Gestão); Marlus Henrique, Noady Beatriz (Usuários); Rosimeri Grigolho, Mônica Valeria (Trabalhador), Elvis André (Prestador). A comissão terá como relator; Liana Camélia Rêgo, Hilda Thiane, Juliana Amaral. Não tendo mais nada a tratar o Senhor Elizio Queiroz finaliza a reunião, Eu Luzinete Duarte Fernandes redigo e assino a ATA juntamente com os demais.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2523 - 14 de Julho de 2017 - ANO 11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA-CMS
Leis Municipais Nº 188/1993, 408/1998, 541/2001, 893/2010 e 902/2010

RESOLUÇÃO nº 004 / 2017 de 11.07. 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Reunião nº 210/2017, sendo esta Extraordinária, realizada no dia 11.07.2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 408 de 30 de abril de 1998, Lei 893 de 22 de abril de 2010 e Lei 902 de 10 de junho de 2010,

Resolve:

1-Aprovar, O Projeto "Farmácia Cidadã";

Elizio Oliveira Queiroz

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Av. Rui Barbosa, 428-Centro (Antiga Delegacia de Polícia)/ COPIM

Tel.-(77) 3613-9853 e-mail: cmsbarreiras@gmail.com

Barreiras- BA